



Ouro Branco, 27 de agosto de 2024

Ofício: 74/2024

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que **“AUTORIZA A CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, EM OURO BRANCO/MG.”**

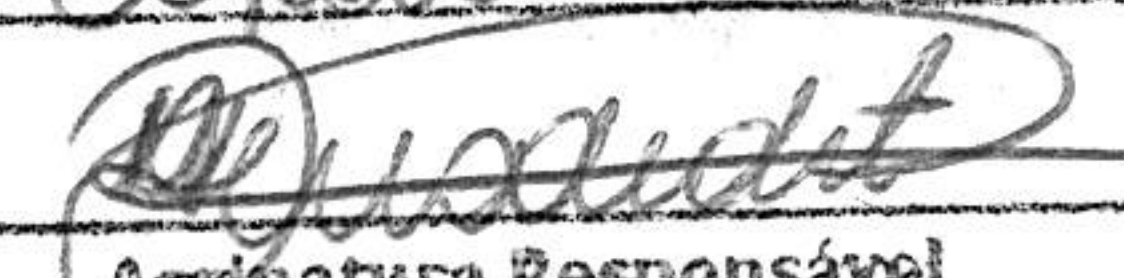
Cordialmente,

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0919 Data entrada 27/08/24

Horário 15:20 Data saída

Destino Apoio


Assinatura Responsável


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



-
Exmo. Sr.
Neymar Magalhães Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei visa autorizar a concessão do uso de espaço público nas dependências do Hospital Raymundo Campos, qual seja, da lanchonete e dos espaço para alimentação que a circunda, no estacionamento do nosocômio.

A iniciativa se dará em conformidade com a Lei Federal 14.133 e tem como objetivo retomar o oferecimento de opções de alimentação aos pacientes e acompanhantes, promovendo maior conforto e bem-estar durante o período de internação ou visita ao hospital. Além disso, a concessão gera uma fonte de receita para o município.

O projeto merece a apreciação desta casa legislativa, a fim de que sejam garantidos os direitos da população e a melhoria dos serviços prestados no Município de Ouro Branco.

Assim, contamos com as diligências dessa c. Casa na aprovação deste projeto.

Obs.: A Lei Federal 14.133, citada no projeto de lei poderá ser acessada no link:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Ouro Branco, 26 de agosto de 2024.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 26 DE AGOSTO DE
2024.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO
DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO
ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL RAYMUNDO
CAMPOS, EM OURO BRANCO/MG.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título oneroso, o uso de espaço público localizado no estacionamento do Hospital Raymundo Campos, para a exploração da lanchonete ali localizada e da área que a circunda onde podem ser instaladas mesas e cadeiras, sem prejudicar o uso do estacionamento. .

Art. 2.º A concessão de que trata esta lei ficará sujeita às seguintes condições:

I - A lanchonete deverá atender aos pacientes, acompanhantes e visitantes do hospital, proporcionando alimentação saudável e de qualidade.

II - A área a ser utilizada deverá ser previamente definida e aprovada pela administração do Hospital Raymundo Campos e pelo órgão competente do município.

III - O concessionário deverá arcar com todas as despesas relacionadas à instalação e manutenção da lanchonete, incluindo, mas não se limitando, a licenças, alvarás e obrigações sanitárias.

IV - O valor a ser pago pelo uso do espaço público será estipulado em contrato de concessão, considerando a localização a demanda esperada.

V – O contrato será celebrado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3.º O concessionário deverá atender à legislação vigente relacionada à saúde, segurança alimentar e direito do consumidor.





Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2024.

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral

Hélio Márcio Campos

Prefeito municipal

